



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 10/2021/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.001343/2021-77

DOCUMENTO SEI Nº 1184849

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial a disposta na Resolução nº 05/REIT-CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018, por intermédio da Diretoria de Ensino – DE, TORNA PÚBLICO o presente edital **interno para institucionalização de Projetos de Ensino coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a metodologias pedagógicas com utilização de projeto de ensino, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo fomentar Projetos de Ensino que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem no âmbito dos Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes e Tecnólogos (Cursos Superiores) do Campus Porto Velho Zona Norte.

1.2 Caracterizam-se como Projetos de Ensino, o conjunto de ações de ensino e aprendizagem, de trabalho educativo, de atualização de conteúdos, de dinamização dos componentes curriculares, bem como de prática profissional, voltados aos estudantes dos cursos ofertados pelo IFRO/ *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio do desenvolvimento de atividades extracurriculares ou complementares, sob a orientação de docente, ou técnico administrativo.

1.3 As ações inerentes aos Projetos visam promover o aprofundamento e/ou crescimento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos, de nível médio e de graduação.

1.4 Este Edital encontra-se em conformidade com os regulamentos do IFRO e estabelece normas para orientar a operacionalização do processo de institucionalização.

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO DE ENSINO

2.1 São objetivos do Projeto de Ensino:

- a) Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;
- b) Desencadear processos de inovação pedagógica;
- c) Promover a interação e a integração entre disciplinas, ou entre outros componentes curriculares, com os demais níveis de ensino, de acordo com as necessidades de cada curso;
- d) Incentivar a participação dos estudantes, docentes e técnicos administrativos em atividades acadêmicas, socioculturais e desportivas;
- e) Apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino articuladas com a pesquisa e a extensão;
- f) Estimular o intercâmbio de estudantes e professores, dos diferentes cursos e dos diferentes níveis de ensino, por meio de práticas interdisciplinares, no âmbito institucional;
- g) Proporcionar suporte às atividades de ensino desenvolvidas na instituição, em especial aquelas permeadas pelo uso de Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs.
- i) Criar soluções para problemas pedagógicos oriundos ou agravados pela pandemia de Covid 19;
- j) Estimular o uso de metodologias ativas e colaborativas de aprendizagem.

3. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser submetidas até o 10º dia de cada mês, a contar a partir do mês de março de 2021.

3.1.1 Propostas submetidas após esse período serão consideradas para avaliação no mês posterior.

3.1.2 Na segunda quinzena de cada mês, caberá à comissão designada pela Direção Geral os procedimentos de verificação de documentação dos projetos submetidos.

3.2 O projeto, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico, em arquivo único, em formato PDF, para o e-mail projetosdape.pyhzonanorte@ifro.edu.br (apenas o projeto deverá vir também em formato word). No “campo” assunto do e-mail deverá constar: “Proposta para Institucionalização de Projeto de Ensino - Coordenador X”.

3.3 Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a data limite de 10 de novembro de 2021.

3.3.1 As submissões apresentadas, fora do prazo ou com documentação incompleta, não serão consideradas.

3.4 Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação:

- a) Projeto de Ensino, conforme o Formulário para Submissão de Projeto de Ensino Anexo I, devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, e uma cópia em formato editável (Word);
- b) Parecer favorável, de pelo menos, um colegiado de curso, ao qual o projeto de ensino está vinculado (Anexo II);
- c) Planos de trabalho individual dos estudantes envolvidos (Anexo III);
- d) Plano de trabalho individual dos servidores envolvidos (Anexo IV);
- d) Termo de Compromisso do Coordenador (a) (Anexo V);

4. DA AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

4.1 Haverá avaliação somente da documentação submetida, conforme o item 3.4 deste edital, realizada pela comissão responsável.

4.1.1 A ausência de quaisquer documento implica na não homologação da proposta para institucionalização.

4.2 Os projetos serão submetidos à análise em relação ao modelo proposto no item 3.4, se for o caso, poderão ser devolvidos com recomendações.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

5.1 Servidor em efetivo exercício no IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

5.2 Possuir currículo Lattes atualizado, no período de 90 dias anteriores a submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido neste Edital).

5.3 Orientar e realizar o efetivo acompanhamento dos discentes vinculados ao projeto.

5.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO, especialmente ao que se refere a prestação de contas, relatórios de projetos aprovados em editais lançados pelo *Campus*.

5.5 Enviar ao e-mail: projetosdape.pyhzonanorte@ifro.edu.br cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto com o assunto: “Publicação referente ao Projeto X”.

5.6 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de ensino sempre que solicitado pela DE ou DAPE.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE VINCULADO AO PROJETO)

6.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

6.2 Possuir currículo Lattes atualizado.

6.3 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

6.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO, isto é, sem qualquer pendência com os departamentos de Apoio ao Ensino (DAPE), Extensão (PROEX) ou Pesquisa (DEPESP).

6.5 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de ensino, sempre que solicitado pela DE ou DAPE.

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo:

QUADRO I – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01 de março de 2021
Submissão de propostas	01 a 10 de cada mês (março a novembro de 2021)

Análise da documentação	10 a 20 de cada mês compreendido entre março e novembro.
Homologação das propostas recebidas	21 de cada mês

8. DA ANÁLISE DOS PROJETOS PELOS COLEGIADOS

8.1 Para análise dos projetos de ensino e emissão de parecer favorável pelos Colegiados de Curso serão utilizados os seguintes critérios:

QUADRO II CRITÉRIOS NORTEADORES PARA AVALIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
01	Contribuição das atividades previstas no projeto de ensino para as ações de permanência e êxito.	10	
02	Clareza na relação entre tema, objetivos, justificativa, metodologia e cronograma das atividades.	30	
03	Relevância dos resultados e impactos esperados	20	
04	Impacto do Projeto considerando a inovação pedagógica.	20	
05	Interdisciplinaridade do projeto de ensino, considerando a integração e interação entre componentes curriculares do curso.	20	
TOTAL	100 pontos		

8.2 A homologação dos resultados será disponibilizada na página do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, na seção editais e o link será divulgado (também) por e-mail direcionado aos servidores.

9. ACOMPANHAMENTO

9.1 Considerando a Resolução nº 5/CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018, Art.24; A Diretoria de Ensino-DE, por meio do Departamento de Apoio ao Ensino-DAPE, fará o acompanhamento das ações previstas no projeto de ensino e poderá:

- Requerer, sempre que necessário, relatório parcial do projeto;
- Emitir relatórios consubstanciados de acompanhamento para subsidiar a eventual decisão da Diretoria de Ensino quanto à interrupção ou cancelamento do projeto.

§1º. Em caso de cancelamento de projeto de ensino requerido pelo coordenador ou pela Diretoria de Ensino, será necessária a emissão de relatório parcial do Projeto submetido.

§2º. O prazo máximo para a apresentação do relatório após cancelamento do projeto de ensino é de sete dias úteis.

10. DOS RELATÓRIOS

10.1 O relatório final deve ser enviado ao e-mail: projetosdape.pyhzonanorte@ifro.edu.br, em no máximo 30 dias, após o término da execução das atividades do projeto.

10.2 O relatório final poderá ser substituído por produção científica (artigos, livros, entre outros). Nesse caso, enviar a produção acompanhada do comprovante de submissão ou carta de aceite.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1 Mediante entrega do relatório final e sua aprovação, serão emitidos certificados para o coordenador, colaboradores e estudantes do projeto de ensino no prazo de 30 (trinta) dias, podendo a certificação ocorrer através dos sistemas de certificados eletrônicos ou impressos, a critério do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

11.2 A lista de certificação deverá conter os seguintes itens: nome do participante, categoria de atuação (palestrante, mediador, participante, coordenador, colaborador), carga horária (de acordo com o previsto no Projeto), e-mail e telefone.

11.3 Para a certificação poderão ser exigidas informações complementares para subsidiar a elaboração dos modelos de certificados.

11.4 As cargas horárias solicitadas no relatório final de certificação devem ser condizentes com os trabalhos executados e constantes nos demais documentos do projeto, sendo atestados pela comissão.

11.5 A responsabilidade pelo envio dos nomes dos participantes é exclusivamente do coordenador do projeto, devendo-se atentar para o envio correto dos nomes, sem abreviaturas.

11.6 Em caso de necessidade de correção de nome ou informações constantes no certificado, deverão ser colhidas e enviadas pelo coordenador do projeto ao e-mail: projetosdape.pvzhanorte@ifro.edu.br para correção;

11.7 Os Certificados só poderão ser emitidos com toda a documentação exigida, sob pena de devolução nos casos em que a recomendação não for atendida.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Encaminhamento de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFRO, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

12.2 O preenchimento correto da submissão da proposta, dos formulários e a apresentação da documentação solicitada pelo presente edital é de responsabilidade do Coordenador do Projeto.

12.3 Os documentos e as informações apresentados pelo coordenador do projeto e pelos discentes ao presente Edital são de sua inteira responsabilidade.

12.4 Orientações específicas sobre plano de trabalho, relatórios e respectivos formulários deverão ser solicitadas pelo e-mail: projetosdape.pvzhanorte@ifro.edu.br com o assunto “Dúvida - Nome do Projeto”.

12.5 O Departamento de Apoio ao Ensino criará Processo Sei para os Projetos de Ensino 2021 no qual constarão todos os projetos, termos de anuência e declaração de execução.

12.5.1 Os termos de anuência, documento que atesta o aceite do campus para a execução do projeto, serão emitidos após a homologação dos projetos;

12.5.2 As declarações de execução dos projetos serão emitidas somente após o envio e aceite dos relatórios finais.

12.5 A carga horária dos projetos de ensino devem ser previstas e executadas fora da carga horária dos componentes curriculares ministrados pelo docente.

12.6 Projetos aprovados por agências externas de fomento e com carga horária registrada como atividade docente (RAD) devem conter esta informação no projeto e não entrarão no cômputo da carga horária do professor novamente.

12.6 A Diretoria de Ensino, via Departamento de Apoio ao Ensino, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino e Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/03/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184849** e o código CRC **C4EACF5D**.

ANEXOS AO DE EDITAL Nº 10 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO/2021/PVZN - DE/IFRO

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO
Título do projeto:
Campus onde será desenvolvido do projeto:
Especificação do Projeto de Ensino: () Projeto interdisciplinar e/ou integrador

2. ObjetivosGeral:Específicos:**2. Justificativa****3. Referenciais teóricos utilizados para embasamento****4. Atividades previstas****5. Metodologias a serem utilizadas****8. Resultados esperados****9. Acompanhamento e avaliação do projeto**

(Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos.

10. Cronograma de Execução

Atividades	Período				

10. Carga horária total do projeto:

11. Considerações
12. Referências

Local e data:	Assinatura do(a) Coordenador(a):
---------------	----------------------------------

ANEXO II- MODELO DE PARECER

PARECER REFERENTE A PROPOSTA DE PROJETO

Nome do Coordenador:			
Matrícula:	Curso:		
Título da Proposta Analisada:			
CRITÉRIOS NORTEADORES PARA AVALIAÇÃO			
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
01	Contribuição das atividades previstas no projeto de ensino para as ações de permanência e êxito.	10	
02	Clareza na relação entre tema, objetivos, justificativa, metodologia e cronograma das atividades.	30	
03	Relevância dos resultados e impactos esperados	20	
04	Impacto do Projeto considerando a inovação pedagógica.	20	

05	Interdisciplinaridade do projeto de ensino, considerando a integração e interação entre componentes curriculares do curso.	20	
TOTAL 100 pontos			
<p>PARECER DO COLEGIADO</p> <p>(máximo 12 linhas) considerando os critérios acima</p>			
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO</p>			

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO (ESTUDANTE)

PLANO DE TRABALHO DO(A) PARTICIPANTE ESTUDANTE-			
1. Identificação			
Título do projeto:			
Nome do(a) Participante:			
2. Apresentação			
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de trabalho)			
3. Objetivos das atividades			
4. Atividades a serem desenvolvidas			
Cronograma de execução			
Atividades	Período		

Carga horária semanal:			
Local e data:		Assinatura do(a) Estudante-:	
Local e data:		Assinatura do(a) Coordenador(a):	

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO DO (A) COORDENADOR (A)

PLANO DE TRABALHO DO(A) COORDENADOR(A)
1. Identificação
Título do Projeto:
Nome do(a) coordenador(a):
2. Apresentação (Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador e Colaborador(es) Servidor(es).
3. Objetivos das atividades do(a) coordenador(a) 3.1. 3.2.
4. Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a)
5. Acompanhamento e avaliação (Descrever o processo de avaliação das atividades previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes ao longo do período de vigência do projeto, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades e carga horária semanal de atividades).

Cronograma de execução					
Atividades	Período				

6. Carga horária semanal:	
Local e data:	Assinatura do(a) Coordenador(a):

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor(a) ou aluno (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO. Matrícula nº _____ lotado(a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte. Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, constantes no Edital _____ e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Trabalho do Coordenador do Projeto _____, e comprometo-me a:

- 1 - Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto _____.
- 2 - Cumprir integralmente o Plano de Trabalho do Coordenador do Projeto.
- 4 - Orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos participantes servidores e participantes estudantes de acordo com o Plano de Atividades de cada um.
- 5 - Apresentar relatório final conforme orientações do Edital X.

Local e data.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do